

DIRETORIA

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2012

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às oito horas e oito minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Cláudio Passos Simão**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica Substituta, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença do Diretor **Rubens Carlos Vieira** e do Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**, e com a participação, via videoconferência, do Diretor **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino**, justificadas as ausências dos Diretores **Marcelo Pacheco dos Guarany**s e **Ricardo Bezerra**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia vinte de março de dois mil e doze. Considerando a ausência de dois Diretores, o Diretor-Presidente propôs fosse aquela apreciada na próxima reunião, o que foi **aprovado** por unanimidade. Na sequência, cientificou os demais Diretores da deliberação adotada pelo Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guaranys, *ad referendum* daquele Colegiado, a qual deu origem à Resolução nº 222, de 22 de março de 2012, consistente na alteração de dispositivo da Resolução nº 113, de 22 de setembro de 2009. Com vistas à confirmação da mencionada deliberação pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se à apreciação da matéria, tendo sido referida Resolução **confirmada**, por maioria, tendo sido vencido o Diretor Rubens Carlos Vieira. Em seguida, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guaranys (ausente – leitura do relatório e do voto pelo Diretor-Presidente Substituto): **2)** Processo nº 60800.159062/2011-02; Assunto: edição da versão em português e inglês da Emenda nº 08 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 35, intitulado “Requisitos de Aeronavegabilidade: Hélices”, objeto da Audiência Pública nº 06/2012, encerrada em 1º de março de 2012; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da audiência pública, tendo em vista que a proposta promove uma melhor compreensão da regulamentação relacionada à aviação civil no Brasil; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra (ausente – leitura do relatório e do voto pelo Diretor-Presidente Substituto): **3)** Processo nº 60800.250699/2011-24; Interessado: Pilar Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **4)**

Processo nº 60800.256880/2011-44; Interessado: Aerogeophysica Latinoamerica Serviços Aéreos Especializados Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviços aéreos públicos especializados nas atividades aerolevanteamento, aeroinspeção e aerofotografia; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **5)** Processo nº 60800.121325/2011-01; Assunto: revogação da Instrução de Aviação Civil 3149, intitulada “Requisitos para Uso e Preenchimento do Certificado de Liberação Autorizada - Etiqueta de aprovação de Aeronavegabilidade”, a ser substituída por Instrução Suplementar (IS) atualizada sobre a matéria, editada nos termos do art. 14 da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, com redação dada pelo art. 2º Resolução nº 162, de 20 de julho de 2010; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, **aprovado**, por unanimidade, considerando que a mencionada revogação – a vigorar trinta dias após a publicação da Resolução – e a ulterior edição da IS substitutiva irá contribuir para a atualização das orientações da ANAC aos administrados, em consonância com as normas hoje vigentes; **6)** Processo nº 00058.003705/2012-65; Interessado: Renascença Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: revogação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, tendo em vista a paralisação das operações da empresa por período superior a doze meses, nos termos dos arts. 18 e 34, inciso II, das Instruções Reguladoras aprovadas pela Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001; Relatoria do Diretor Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino; **7)** Processo nº 00066.005648/2012-50; Assunto: instauração de audiência pública sobre proposta de edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 34, intitulado “Requisitos para Drenagem de Combustível e Emissões de Escapamento de Aviões com Motores a Turbina”; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito; **8)** Processo nº 00065.032873/2012-79; Assunto: celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a ANAC e a Air Brasil Linhas Aéreas Ltda.; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, diante da questão preliminar levantada pelos Diretores, convocar os administradores da Air Brasil Linhas Aéreas Ltda. para participação na próxima Reunião Deliberativa, agendada para o próximo dia 3 de abril, com vistas a prestar os esclarecimentos necessários sobre a proposta em causa, notadamente sobre os meios que a empresa dispõe para concretizar o cumprimento das medidas constantes da proposta de TAC. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às dez horas e cinco minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor-Presidente Substituto

RUBENS CARLOS VIEIRA
Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Diretor de Operações de Aeronaves